



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL,
O DIA DE VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia de Valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser comemorado no dia 18 de novembro, juntamente com o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º O Dia de Valorização dos Conselheiros Tutelares tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, um serviço público relevante, sendo, portanto, imprescindível para consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal.

Art. 4º A critério do Poder Executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 25 de outubro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal